

M

Página 1 de 3

ADENDA AO PROTOCOLO 60/2018/GAP (outorgado em 11/07/2018) PROTOCOLO N.º 82/2011/GAP

ARTICULAÇÃO

Considerando que,

No dia 11 de julho de 2018 foi outorgado entre o Município da Batalha e a APAF – Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol, um protocolo tendo em vista a atribuição de uma comparticipação, no valor de 3.950,00€ (três mil novecentos e cinquenta euros), para apoio nas despesas inerentes à realização do "XVI Torneio Inter Núcleos APAF", que decorreu na Vila da Batalha, nos dias 29, 30 de junho e 1 de julho de 2018, tendo por base a Deliberação n.º 2018/0179/GAP, datada de 7 de maio de 2018;

Para o desenvolvimento da atividade supracitada a APAF – Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol, teve um acréscimo de custos no valor de € 985,00 (novecentos e oitenta e cinco euros), referente à promoção do evento que contribuiu para a divulgação do Município da Batalha;

Ao abrigo do estatuído na cláusula sexta do protocolo outorgado em 11/07/2018 e tendo por base a deliberação n.º 2018/0261/GAP, tomada na reunião de 16 de julho de 2018, foi deliberado atribuir à APAF — Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol, a verba de 985,00€, a título de comparticipação nos custos anteriormente referidos;

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, com sede Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 e alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como Município ou primeiro outorgante;

E

SEGUNDO OUTORGANTE:





Página 2 de 3

ADENDA AO PROTOCOLO 60/2018/GAP (outorgado em 11/07/2018) PROTOCOLO N.º 82/2013/GAP

APAF - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL contribuinte fiscal n.º 500 897 700, com sede na Avenida Almirante Reis, 40-A, 1.º esq, 1169-064 Lisboa, devidamente representado por Luciano Pedrosa Gonçalves, na qualidade de Presidente, adiante designado como Terceiro Outorgante.

É celebrada a presente adenda ao protocolo 60/2018/GAP outorgado em 11/07/2018, a qual tem por base a Deliberação nº. 2018/0261/GAP, tomada na reunião de 16 de julho de 2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1º

Objeto da Adenda

A presente Adenda tem por objeto a alteração das cláusulas primeira e sétima, as quais passarão a ter a seguinte redação:

<< Cláusula 1.º

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição pelo Município ao Segundo Outorgante de uma verba no valor global de 4.935,00€ (quatro mil novecentos e trinta e cinco euros), a título de comparticipação nas despesas referentes à realização "XVI Torneio Inter Núcleos APAF", que decorreu na Vila da Batalha, nos dias 29, 30 de junho e 1 de julho de 2018.

Cláusula 7º

Cabimento

A assunção da despesa constante da cláusula primeira tem cabimento orçamental na rubrica 01/040701 e na rubrica 2 252 2018/68 ação 1 das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e dezoito, tendo sido efetuada a correção à R.I. n.º 174, com o lançamento de cabimento n.º 1612 de 05/07/2018. compromisso desta despesa foi efetuado pela correção à R.E. n.º 409 de 06/07/2018, com o número sequencial de compromisso n.º 16314 de 06/07/2018.



ADENDA AO PROTOCOLO 60/2018/GAP (outorgado em 11/07/2018) PROTOCOLO N.º 82/201½/GAP

Cumprimento da Adenda

Os outorgantes obedecerão às condições estabelecidas no protocolo outorgado em 11 de julho de 2018, cujos efeitos se dão aqui reproduzidos.

A presente Adenda é feita em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um exemplar entregue ao segundo e terceiro outorgantes e o outro arquivado nos Serviços da Câmara Municipal, após a assinatura dos legais representantes.

Edifício dos Paços do Município de Batalha, aos 17 dias do mês de agosto de 2018

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

houna ledera Courselly